

PROCURAÇÃO

CONSELHO FEDERAL DE PSICOLOGIA – CFP, entidade de caráter público, responsável pelo serviço da fiscalização da profissão que especifica, instituído pela Lei nº 5.766/1971, inscrito no Cadastro de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda sob o nº 00.393.272/0001-07, com sede à SAF SUL, Q. 02, Bloco B Edifício Via Office, Térreo, sala 104, Brasília, Distrito Federal, neste ato representado por seu Conselheiro-Presidente **ROGÉRIO GIANNINI**, brasileiro, casado, psicólogo, portador da Carteira de Identidade n.º 14.867.209-7, SSP/SP e inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas sob o n.º 013.933.298-70, nomeia e constitui como seu procurador o advogado **JOÃO DIEGO ROCHA FIRMIANO**, brasileiro, solteiro, advogado, inscrito na Ordem dos Advogados do Brasil/DF sob o nº 55.507, inscrito também na Ordem dos Advogados do Brasil/SP sob o nº 336.295, com endereço eletrônico joao.diego@cfp.org.br, **FERNANDO ANTÔNIO DOS SANTOS MATOS**, brasileiro, em união estável, advogado, inscrito na Ordem dos Advogados do Brasil/PE sob o nº 12.436, com endereço eletrônico fernando.matos@cfp.org.br, **RAFAEL BONASSA FARIA**, brasileiro, solteiro, advogado, inscrito na Ordem dos Advogados do Brasil/SP sob o nº 274.248, com endereço eletrônico rafael.bonassa@cfp.org.br, que recebe intimação na sede do CFP, conferindo amplos poderes para o foro e à administração em geral, com cláusula *ad judicium et extra*, em qualquer Juízo, Instância ou Tribunal, podendo propor contra quem de direito as ações competentes e defendê-lo nas contrárias, seguindo umas e outras, até final decisão, usando os recursos legais e acompanhando-os, podendo agir em juízo ou fora dele, bem como poderes especiais para desistir, transigir, celebrar acordos ou compromissos, receber, dar quitação, retirar mandados, ofícios e alvarás, realizar levantamentos judiciais, requerer conciliação ou mediação, assim como substabelecer esta a outrem, com ou sem reserva de iguais poderes, para agir em conjunto ou separadamente com o substabelecido, dando tudo por bom, firme e valioso.

Brasília – Distrito Federal, 31 de agosto de 2017

ROGÉRIO GIANNINI
Conselheiro Presidente
Conselho Federal de Psicologia